



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.065/2016, de 30 de março de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itati/RS a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Hospital Santa Luzia , Município de Capão da Canoa, com vistas à financiamento complementar de ações e serviços durante o Verão para Todos 2015/2016.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), referente ao Auxílio do Governo do Estado – Programa Verão para todos 2015/2016, para o Hospital Santa Luzia, sito no Município de Capão da Canoa, com vistas ao financiamento complementar para custeio de ações e serviços durante o Verão para Todos 2015/2016, no Pronto Atendimento conveniado, destinados a todos os habitantes do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 30 de março de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

O repasse pretendido visa o financiamento complementar durante o **Verão para Todos** 2015/2016, com o desenvolvimento de ações e serviços de Saúde durante o Verão, onde ficou ajustado em Reunião da CIB/RS o repasse para o Pronto Atendimento 24 horas do Município de Capão da Canoa, que atende a população de Itati, conforme termo de Convenio já firmado, como forma de plus Financeiro.

Itati, 30 de março de 2016.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal

